



Em 16 de dezembro de 2019.

ASSUNTO: Afastamento Parcial de Pessoal da Carreira Técnico-Científica

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 03 de fevereiro de 2020

REVOGAÇÃO:

DISTRIBUIÇÃO: Parcial

1. PROPÓSITO

Autorizar afastamento Parcial, com ônus limitado à manutenção do salário, a pessoal da carreira Técnico-Científica, para realizar estudo no País.

2. DO AFASTAMENTO

O Diretor-Presidente Interino do Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Autorizar o Pesquisador *Humberto Godoy Androcioli* a realizar estudo no País, correspondente a dois dias e meio por semana, na modalidade de pós-doutorado, com ônus limitado aos vencimentos, na Universidade Federal do Paraná, em Curitiba – PR, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente Interino